**DECRETO Nº 94 DE 12 DE MAIO DE 2020**

Estabelece medidas para redução do impacto social e econômico decorrente das restrições adotadas para o enfrentamento da pandemia ocasionada pelo COVID-19.

**- Art. A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA/RJ, no uso de suas atribuições**,

- Considerando a situação de emergência e calamidade pública no Município, já reconhecidas pelos Decretos nº 65 de 21 de março de 2020 e 084 de 17 de abril de 2020, bem como as medidas de restrições estabelecidas.

- Considerando a necessidade de regulamentação, no Município da Lei Federal nº 13.979/2020; - Considerando a previsão contida no § 2º do art. 5º da Constituição Federal;

**DECRETA:**

Art.1º - Fica prorrogado o vencimento das guias do Imposto ISSQN- Empresas, para o dia 05 de junho de 2020.

Art.2º – Fica prorrogado o prazo das instituições financeiras apresentarem ocorrência do fato gerador, os balancetes analíticos de receitas para análise da fiscalização tributária para o dia 01 de junho de 2020.

GABINETE DA PREFEITA, em 12 de maio de 2020.

LIVIA BELLO

Prefeita

Livia de Chiquinho